

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/006/2016.
Dispensa de Licitação CRESS/MG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
SERVIÇO SOCIAL - CRESS 6ª REGIÃO E**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG–8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GOUAI Logística Empresarial**, nome fantasia, com razão social denominada **FERREIRA GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.495.579/0001-80, empresa regida pelas Leis brasileiras, com sede em Avenida Benjamim Flores, 81, Betânia, Belo Horizonte, MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **Paulo Henrique Ferreira**, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do Documento de Identidade RG nº. 10.822.529, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.617.096-54, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente a **Dispensa de Licitação CRESS-MG/6ªR/2016**, conforme dispositivos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros intermunicipal, sob a modalidade de fretamento eventual, para o Conselho Regional de Serviço Social - 6ª Região, destinado ao transporte de profissionais, convidados e funcionários para participação de eventos no interior do Estado de Minas Gerais

Rosângela Aparecida de Souza Araújo
Assessoria Jurídica Especial - Direito Público
CRESS - 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. O veículo deverá ter as seguintes especificações técnicas: CARRO EXECUTIVO, com mínimo de 04 (quatro) passageiros sentados, categoria pequena, com quilometragem determinada entre as cidades estabelecidas, Sede do CRESS-MG, à Rua Tupis, 485, Centro, Belo Horizonte/MG até SEDE informada na Ordem, de Serviço nos municípios já estabelecidos neste contrato e conforme orçamento enviado pela empresa.

2.2. Os veículos disponibilizados devem ser de fabricação recente, pneus novos, ar condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros sem custo de franquia para a Contratante, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retráteis, limpadores de para brisa, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, com bagageiro e demais itens do veículo funcionando perfeitamente.

2.3. Inclusos nos serviços de transporte executivo: Combustível, seguro de passageiros, pedágios, estacionamento, gastos pessoais do motorista, tais: hospedagens e alimentação e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o serviço fornecido, que correrão à conta da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

O prazo da execução será a partir da emissão de cada Ordem de Serviço, específica para cada viagem, emitida com ao menos 72 horas de antecedência, confirmando data, horário, local de destino, já previamente orçados e descritos neste contrato, finalizando este contrato em 31 de dezembro de 2016.

4. CLÁUSULA QUARTO - VALOR CONTRATUAL.

O valor do presente contrato é de R\$ 7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais) e será pago de forma parcelada conforme viagens e Ordem de Serviço.



Rodolfo José de Sá
Assessor Jurídico - UBERLÂNDIA
CRESS - 6ª Região



Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. No valor dos serviços estão inclusos, por viagem, todos os custos a ela relativos, tais como: locação do veículo, motorista, combustível, pedágios, estacionamento, seguros, acomodações e refeições do motorista etc; taxas, impostos, obrigações sociais e tarifas.

5.2. O pagamento, será efetuado de forma integral, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, conforme Ordem de Serviço, imediatamente após apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante cobrança bancária (boleto/fatura).

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.007.010, com **Serviços de Transporte Aéreo/Terrestre**, suprida com recursos próprios desta autarquia.

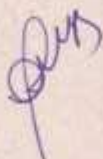
7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Caberá a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Contrato, apresentar, a relação onde conste o cadastro do veículo a ser indicado para fazer o itinerário, acompanhada do Certificado de Registro e licenciamento de Veículo, emitido pelo DETRAN.

7.2. Confirma com antecedência de 72hs a viagem agendada para as cidades de: Uani (05.03.16); Passos (02.04.16); Teófilo Otoni (07.05.16); Araçuaí (04.06.16) e Lavras (17.11.16), com emissão da respectiva Ordem de Serviço.

7.3. Caberá a CONTRATADA, no momento do embarque, a identificação dos passageiros de forma a assegurar a correspondência com a lista apresentada pela CONTRATANTE.

7.4. Caberá a CONTRATADA as despesas com o fornecimento de lubrificantes, peças, pneus e câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), bem como outras taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente.



Rodrigo Augusto Silva Araújo
Assessor Social - 01040 7619
CRESS - 6ª Região



Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

- 7.5. O veículo objeto do contrato deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc).
- 7.6. A empresa deverá manter assistência mecânica e reboque, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a Contratante.
- 7.7. No caso de acidente ou pane, elétrica ou mecânica, a Contratada deverá providenciar a substituição do veículo por outro, similar, no prazo MÉDIO de 04 (QUATRO) horas.
- 7.8. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.
- 7.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto licitado.
- 7.10. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.
- 7.11. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA e CONTRATANTE, visando as providências necessárias.
- 7.12. Os funcionários da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços.
- 7.13. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros da prestação dos serviços contratada, sem expressa autorização da Contratante.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS/MG/ 6ª Região.
- 8.2. A existência da Fiscalização não atenua ou exime a empresa contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços prestados.



Fiscal
Adm. -  Silva Araújo
CRESS - 6ª Região



Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9185 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-152 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

8.3. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada em até 15(quinze) dias, **após a prestação de serviços.**

8.4. Cabe a CONTRATANTE atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

8.5. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA- RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no presente instrumento.

9.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10. CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta contratação, a critério da Administração, serão plicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, nos termos da Lei 8.666/93, especificamente no art. 77, nos incisos I e II do art. 78 e no inciso I do art. 79 e no art. 87.




Rodrigo de Souza Silva Araújo
Assessor Técnico - CRESS - 05º REGIÃO
CRESS - 0º Região

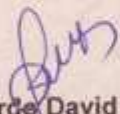


11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2016


Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315,
Presidente do CRESS 6ª Região.


Paulo Henrique Ferreira
CPF/MF nº. 015.617.096-54
RG 10.822.529

Testemunhas:

1-

2-


Rodrigo de Almeida Rosa Araújo
Número de Inscrição - CRESS 76.218
CRESS - 6ª Região

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2585 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217.9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221.9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236.3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



Provedor, Cláudia Patrícia Gomes, com fulcro no princípio da transparência e publicidade referentes ao contrato com esse órgão, assinado e homologado a empresa QUAL SERVIÇOS SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIA LTDA, CNPJ Nº 08.958.145/0001-42, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender a demanda do Conselho Regional de Psicologia do 4º Região/RS.

Em 16/03/2016, às 14h, em sala de 2016-0001, CLÁUDIA PATRÍCIA GOMES, Presidente Provisória.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

Em publicação no DIÁRIO DE 16/3/2016, página 139, na parte de cima, onde se lê: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADJUDICATÓRIA Nº 001/2016, para o Edital de CONVOCAÇÃO Nº 001/2016.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 4ª REGIÃO

EXCERTE DO CONTRATO Nº 008/16

Despacho de Exoneração nº 001/2016, CONTRATO CRESO Nº 009/16, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS do Rio Grande, e contratado: LAZ CARLOS ZANINI SENE, 1966/64, Cargo: Chefe de prestação de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

EXCERTE DO CONTRATO Nº 008/16

Despacho de Exoneração nº 001/2016, CONTRATO CRESO Nº 009/16, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS do Rio Grande, e contratado: LAZ CARLOS ZANINI SENE, 1966/64, Cargo: Chefe de prestação de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

EXCERTE DO CONTRATO Nº 008/16

Despacho de Exoneração nº 001/2016, CONTRATO CRESO Nº 009/16, Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS do Rio Grande, e contratado: LAZ CARLOS ZANINI SENE, 1966/64, Cargo: Chefe de prestação de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

AVISO DE INSCRIÇÃO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2016

Realiza o Banco Itaú S.A. a contratação de Prestação de Serviço Especializado em Serviço Social para o 4º Conselho Regional de Serviço Social, mediante a abertura de Edital de Licitação nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

Em 16/03/2016, às 14h, em sala de 2016-0001, LEONARDO DAVID MEIRA ROSS, Presidente Provisória.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ

EXCERTE DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que se encontra em vigor - Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CRCPR e a Imprensa Nacional, visando a prorrogação do Contrato nº 002/2015 com base no art. 37, III da Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação de serviços de impressão e distribuição de publicações de caráter informativo, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

Ineditórias

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2016

OBJETO: Contratação dos serviços de prestação de serviços especializados de segunda, terceira e quarta mão de mão de obra, que estão inscritos no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

Em 16/03/2016, às 14h, em sala de 2016-0001, DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Presidente.

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

Table with multiple columns and rows, likely a contract schedule or financial statement. Headers include 'AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL' and 'AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL'. The table contains various numerical entries and descriptions.

ALGAR TELECOM S/A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços especializados de segunda, terceira e quarta mão de mão de obra, que estão inscritos no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

ARCSN PREVIDÊNCIA PRIVADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços especializados de segunda, terceira e quarta mão de mão de obra, que estão inscritos no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

Em 16/03/2016, às 14h, em sala de 2016-0001, DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Presidente.

ARMAZENS GERAIS PALACÍNIA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços especializados de segunda, terceira e quarta mão de mão de obra, que estão inscritos no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

Em 16/03/2016, às 14h, em sala de 2016-0001, DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Presidente.

Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços especializados de segunda, terceira e quarta mão de mão de obra, que estão inscritos no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204, Data de Homologação 14/02/2016, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviços especializados para prestação de serviços de atendimento de usuários, que está inscrito no CNPJ nº 14.890.000/0001-00, inscrita no Alvará nº 14807204.

Em 16/03/2016, às 14h, em sala de 2016-0001, DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Presidente.